

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Castelândia

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2024

Processo nº 202400006020043

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.275.849/0001-88	
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE, 1900			
CIDADE: CASTELÂNDIA - GO	CEP: 75925-000	TELEFONE FIXO: (64) 3649 - 1166	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO CARLOS			CPF: 592.015.331 - 87
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE, Nº 1782, QD 01, LT 1, CASTELÂNDIA			CEP: 75925-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: castelandiaconvenios@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: BANCO DO BRASIL - 001	C/C: 29468-3 Operação:	AGÊNCIA: 3743-5
------------------------------	---------------------------	-----------------

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Castelândia

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2024

Processo nº 202400006020043

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO**5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

- Aquisição de um veículo de 7 lugares para a educação do município de Castelândia;

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- Melhoria na infraestrutura educacional;
- Oferta de espaço adequado ao ensino;
- Aperefeiçoamento das metas educacionais pré – existentes;
- Aprimoramento dos índices educacionais;
- Adaptação do ambiente de trabalho.

8 - JUSTIFICATIVA

O município de Castelândia tem uma população estimada de 3.047 habitantes, com renda média mensal de 1,9 salários-mínimos e uma taxa de escolarização de 06 a 14 anos de 92,8%. Nos últimos anos os índices educacionais têm decrescido. Objetivando a melhoria dos serviços de educação oferecidos à população de Castelândia -GO, entende-se que a aquisição dos equipamentos, utensílios, mobília otimizará o atendimento às necessidades dos estudantes de educação básica, adequando, modernizando e atualizando os equipamentos das unidades. A aquisição dos itens contribui enormemente para o bem-estar e qualidade do aprendizado e consequentemente para o alcance dos objetivos da área da educação, no plano municipal, tendo em vista que o acesso aos equipamentos contribui diretamente para a educação e formação ampliada de habilidade interpessoais dos estudantes e que visam otimizar a capacidade de atendimento aos alunos com qualidade e praticidade. Neste contexto, é importante garantir a implementação de políticas públicas específicas de educação, pois visam a valorização da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de sua cidadania sendo direta e indiretamente ferramenta essencial de redução das desigualdades e de ascensão social. Pelas razões explicitas, está claro o interesse da administração pública municipal, bem como da Estadual à promoção do acesso de qualidade aos serviços públicos oferecidos no município.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Castelândia

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2024

Processo nº 202400006020043

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Veículo de 07 (sete) lugares	01	R\$ 161.993,33
			TOTAL: R\$ 161.993,33

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida) (por extenso)	R\$ 0,00 (soma valor da Seduc + município) (por extenso)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Castelândia

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2024

Processo nº 202400006020043

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Castelândia, 01 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS

Prefeito(a) Municipal de Castelândia - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação